



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 15 de junho de 1964.

LEI Nº 629, DE 15 DE JUNHO DE 1964.

Dá denominação a uma rua.

LUIZA DIAS CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada "AVENIDA FERNANDO RERRARI" a partir da esquina da Rua Silveira Martins, até encontrar a Avenida Tamandaré, a via pública localizada sobre a linha divisória com a República Oriental do Uruguai.

Artº 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar colocar as placas respectivas na mencionada artéria.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 1964.

(Ass.) Luiza Dias Cassales

Luiza Dias Cassales
Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.